

Secretaria de  
Estado da  
Saúde



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
REGIONAL DE SAÚDE ENTORNO SUL - LUZIÂNIA

Resolução 008/2023 Conclusão da Obra da Unidade de Saúde da Família Jardim Oriente de Valparaíso de Goiás, de 12 de maio de 2023

A Comissão Regional Intergestora Entorno Sul aprova à conclusão da Obra da Unidade de Saúde da Família Jardim Oriente de Valparaíso de Goiás.

1. A Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
2. O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde -SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
3. A Portaria nº 381, de 06 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou recorrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma
4. A 152ª reunião Ordinária da Comissão Intergestores da Região de Saúde Entorno Sul-CIR no dia 09 de abril de 2023

RESOLVE:

**Art. 1º Aprovar** em Reunião Ordinária 152ª CIR, do dia 09 de abril de 2023, as informações acerca da conclusão da construção da Obra da Unidade de Saúde da Família Jardim Oriente no município de Valparaíso de Goiás-Go, SISMOB nº da proposta 04786.3280001/13-002

**Art. 2º Aprovar** que esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGIONAL DE SAÚDE ENTORNO SUL - LUZIÂNIA, em LUZIANIA - GO, aos 12 dias do mês de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **GLENIO MAGRINI ROQUE, Coordenador (a)**, em 12/05/2023, às 09:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderli Ferreira de Carvalho, Usuário Externo**, em 12/05/2023, às 11:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 47629704 e o código CRC C9AC55A4.

---

REGIONAL DE SAÚDE ENTORNO SUL - LUZIÂNIA  
AVENIDA INÁCIO NETO S/N Qd.69 Lt.24A, S/C - Bairro SETOR VIEGAS - LUZIANIA - GO -  
CEP 72810-020 - (61)3622-4841.



Referência: Processo nº 202300010017237



SEI 47629704